Lei n.º 3.272, de 01 de abril de 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 2.911 de 11 de dezembro de 2020, que denomina logradouros do loteamento residencial São Gabriel da Palha.

TIAGO ROCHA, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – fica revogada a Lei Municipal nº 2.911 de 11 de dezembro de 2020, que denomina logradouros no loteamento residencial São Gabriel da Palha, bairro Gustavo Milbratz, município de São Gabriel da Palha e dá outras providências.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 01 de abril de 2025.

TIAGO ROCHA:10474575713
Assinado de forma digital por TIAGO ROCHA:10474575713
Dados: 2025.04.01 15:16:23 -03'00'

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data acima.